



DECRETO Nº 6.992, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre cancelamento de débito de IPTU lançado em desfavor de Alfredo José Farinha e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 15.115/2026, em 12 de novembro de 2025, solicitando o cancelamento dos lançamentos referente a Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Alfredo José Farinha;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os débitos referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exercícios financeiros de 2019 a 2025, inscrição municipal nº 1344901, inscrito em desfavor de Alfredo José Farinha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

